

D
SOP

Procedimento concursal comum para preenchimento de sete (7) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Gestor da Carreira Especial de Enfermagem ou Carreira de Enfermagem do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E.

ATA N.º 1

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2022, pelas 8h00 horas, reuniu, na sala de reuniões do Conselho de Administração, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 19 de maio de 2022, para o procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de sete (7) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Gestor, estando presentes a presidente e as vogais efetivas.

Presidente: Maria Fernanda Silva Soares, Enfermeira Gestora, em funções de Enfermeira Diretora - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

1º Vogal Efetivo: Maria Ferreira Santos Oliveira, Enfermeira Gestora, Enfermeira Adjunta Enfermeira Diretora - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

2º Vogal Efetivo: Luísa Cabral Silva Martins, Enfermeira Gestora, Enfermeira Adjunta da Enfermeira Diretora - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

Postos de trabalho apresentados a concurso:.....

Referência	Área	Nº Postos de trabalho
A	Departamento Cirurgia – Serviços de internamento de Cirurgia Oncológica	5
B	Departamento de Medicina Oncológica - Serviços de internamento de Medicina Oncológica	2

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Definição dos critérios de admissão
2. Definição dos métodos de seleção e respetiva valoração, tendo por base a legislação aplicável....
3. Outros assuntos.

O Júri deliberou:

1. Requisitos obrigatórios sob pena de exclusão imediata: constitui motivo de exclusão imediata do presente procedimento concursal:

1.1. Candidatura que não observe os requisitos de caráter obrigatório referidos no anúncio de recrutamento, a saber:


a) Requisitos gerais – os previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

b) Requisitos especiais:

- Cédula profissional definitiva e válida emitida pela Ordem dos Enfermeiros;.....
- Enfermeiros especialistas, com três anos de exercício de funções na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação e os Enfermeiros que preencham os requisitos vertidos na disposição final que constitui o artigo 11.º do Decreto-lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

c) Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.

1.2. Candidatura onde não constem os documentos de apresentação obrigatória, a saber:

- a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional definitiva e válida emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- b) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;
- c) Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu até ao limite de 6 (seis) páginas, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Projeto de gestão e administração do Serviço de Enfermagem correspondente ao posto de trabalho a ocupar de acordo com a referência a que se candidata, até ao limite de 10 (dez) páginas;
- e) Comprovativo do título profissional de Enfermeiro Especialista.

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao presente procedimento concursal, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 10 dias úteis seguintes à notificação.

2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular e Prova Pública de Discussão Curricular:

Nos termos dos artigos n.º 6, 7 e 8 da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal, serão a Avaliação Curricular e a Prova Pública de Discussão Curricular, com a apreciação e discussão do projeto de gestão e administração do Serviço de Enfermagem.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de

funções exercidas. Os parâmetros a avaliar só serão pontuados se devidamente comprovados.....

A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da avaliação curricular é aquela tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovado por documentos – não podendo ser para o efeito considerado como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário, ou atividades similares.

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação de funções.

O júri deliberou utilizar a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores em cada um dos métodos referidos e na classificação final, considerando-se excluídos os candidatos que num dos métodos de seleção obtenham nota inferior a 9,50 valores.

2.1. Avaliação Curricular (AC)

Tendo por base o artigo 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, para a AC são considerados obrigatoriamente os seguintes parâmetros, que constam no documento sob o Anexo I e que se esclarece:

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional; o tempo de serviço; a avaliação do desempenho (valor máximo 4 valores).

- Tempo de exercício profissional como enfermeiro especialista em serviços / unidades de oncologia – máximo de 1,50 valores;
- Tempo de exercício profissional de funções de chefia/direção, em regime de comissão de serviço ou com contrato em comissão de serviço, e enfermeiros nomeados no cargo de Enfermeiro Diretor, em serviços/unidades de oncologia – máximo de 2 valores;
- Competência acrescida avançada em gestão – 0,50 valores.

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 1 valor) – Apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concursos, nomeados pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela.

- Coordenação de grupos de trabalho / comissões / presidentes júri - 0,50 valores por cada coordenação;
- Participação em grupo de trabalho / comissões / membro de Júri - 0,25 valores por cada participação.

Em caso de enquadramento simultâneo nos dois critérios (coordenação e participação) a sua contabilização não é cumulativa, considerando-se apenas o critério com maior pontuação.

AFF – Atividades formativas frequentadas – (máximo 1 valor) – Apenas serão consideradas atividades formativas frequentadas nos últimos 10 anos, realizadas fora do âmbito académico.

- 0,20 valores por cada 10 horas de formação frequentada.
- AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 2 valores)** - Apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da saúde ou da gestão em saúde, desenvolvidas em entidades comprovadamente certificadas para o efeito.
- 0,10 valores por cada hora de formação ministrada.
- TPC – Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (máximo 1 valor)** - Não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações.
- Trabalhos publicados ou comunicados como autor- por cada 0,25 valores;
 - Trabalhos publicados ou comunicados como coautor - por cada 0,10 valores.
- ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 3 valores)** - Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas por nomeação do Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela.....
- 1 valor por cada ano de coordenação de equipas.
- DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores)** - Apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela.....
- 0,50 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho.
- Enquadram-se neste parâmetro, todas as participações como responsável de projetos e/ou grupos de trabalho e os que, comprovadamente, não possuam definição de um responsável pelo projeto e /ou grupo de trabalho.
- ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 2 valores)** – Apenas são consideradas atividades docentes na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados na área de exercício profissional e fora do âmbito de percursos académicos.
- Atividade docente - 0,10 valores por cada 10 horas de atividade;
 - Participação em projetos de investigação na área de exercício profissional - 0,50 valores por cada projeto.
- POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores)**.
- 0,50 valores por cada mandato.

FGSS – Formação em Gestão de Serviços de Saúde (máximo de 2 valores) - Apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior com ECTS ≥ 30..... Assim, a classificação quantitativa da AC será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores com arredondamento às centésimas e de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{AC} = \text{EP} + \text{PGTC} + \text{AFF} + \text{AFM} + \text{TPC} + \text{ECE} + \text{DRPMC} + \text{ADI} + \text{POSCP} + \text{FGSS} = 20 \text{ valores}.....$$

Na avaliação curricular os parâmetros a avaliar só serão pontuados se devidamente comprovados na formalização da candidatura, sendo condição *sine qua non*, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à PPDC.

2.2. Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC)

A PPDC, definida no artigo 8º da Portaria nº153/2020, de 23 junho, será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores com arredondamento às centésimas, sendo obtida pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, tendo por referência os seguintes critérios:

- A. Capacidade de Comunicação, de argumentação e clareza de discurso (de 0 a 6 valores);
- B. Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais (de 0 a 4 valores);
- C. Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa (de 0 a 4 valores);
- D. Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores (de 0 a 6 valores).

A classificação quantitativa da PPDC será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PPDC} = \text{A} + \text{B} + \text{C} + \text{D} = 20 \text{ valores}$$

A grelha da avaliação da PPDC bem como os critérios a aplicar constam no documento sob o Anexo II.....

2.3 Classificação Final (CF).....

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (0,40 \times \text{AC}) + (0,60 \times \text{PPDC})$$

3. Critérios de ordenação preferencial

Nas situações de igualdade de valoração serão aplicados os critérios de ordenação preferencial definidos no artigo 11º do Decreto-Lei 71/2019, de 27 de maio, e o artigo 29º da Portaria nº153/2020, de 23 junho.

Subsistindo a situação de igualdade de valoração aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

1º. Maior pontuação na Prova Pública de Discussão Curricular;

2º. Maior pontuação na experiência profissional documentada na avaliação curricular.

Foram elaboradas as grelhas a utilizar por cada membro do júri que se encontram em anexo desta

ata e dela fazem parte: Grelha individual de Avaliação Curricular e Grelha individual da Prova Pública de Discussão Curricular.
Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.
A reunião foi dada por terminada às 10h45.

O Júri,

Maria Fernanda Silva Soares

Maria Fernanda Silva Soares

Presidente

Maria Ferreira Santos Oliveira

Maria Ferreira Santos Oliveira

1º Vocal Efetivo

Luísa Cabral Silva Martins

Luísa Cabral Silva Martins

2º Vocal Efetivo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CATEGORIA ENFERMEIRO GESTOR			
Anexo I - Grelha Classificativa da Avaliação Curricular			
Formula aplicada aos parâmetros em avaliação $AC = EP(4) + PGTC(1) + AFF(1) + AFM(2) + TPC(1) + ECE(3) + DRPMC(2) + ADI(2) + POSCP(2) + FGSS(2) = 20 \text{ valores}$			
Candidato/a:			
EP - Exercício Profissional na área do posto trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho			
De 0 a 4 valores			
Parâmetros avaliados		Classificação	
		Nº	Classificação final parcelar (valores)
<i>Tempo de exercício profissional como Enfermeiro Especialista em serviços/unidades de oncologia</i>			
≥ 3 anos e < 5 anos -1 valor		0,00	
≥ 5 anos - 1,50 valores		0,00	
<i>Tempo de exercício profissional, nomeado em comissão de serviço para o exercício de funções direção ou chefia e ainda os Enfermeiros nomeados no cargo de enfermeiro diretor, independentemente da categoria detida, em serviços/unidades de oncologia</i>			
≤ 3 anos - 1 valor		0,00	
> 3 anos e ≤ 5 anos - 1,50 valores		0,00	
> 5 anos - 2 valores		0,00	
<i>Com competência acrescida avançada em gestão - 0,50 valores</i>			
		Total EP	0,00
Observações			
PGTC - Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde			
De 0 a 1 valores			
Parâmetros avaliados		Classificação	
		Nº	Classificação final parcelar (valores)
<i>Coordenação de grupos de Trabalho / comissões / presidente de júri - 0,50 valores por cada</i>			
		0,00	
<i>Participação em grupos de Trabalho / comissões / membro de júri - 0,25 valores por cada</i>			
		0,00	
		Total PGTC	0,00
Observações			
AFF - Atividades Formativas Frequentadas			
De 0 a 1 valores			
Parâmetros avaliados		Classificação	
		Nº	Classificação final parcelar (valores)
<i>Atividades formativas frequentadas nos últimos 10 anos, fora do âmbito académico - 0,20 valores por cada 10 horas</i>			
		0,00	
		Total AFF	0,00
Observações			
AFM - Atividades Formativas Ministradas			
De 0 a 2 valores			
Parâmetros avaliados		Classificação	
		Nº	Classificação final parcelar (valores)
<i>Atividades formativas ministradas no âmbito da saúde ou da gestão em saúde - 0,10 valores por cada hora</i>			
		0,00	
		Total AFM	0,00
Observações			
TPC - Trabalhos Publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da Enfermagem			
De 0 a 1 valores			
Parâmetros avaliados		Classificação	
		Nº	Classificação final parcelar (valores)
<i>Trabalhos publicados ou comunicados como autor - 0,25 valores por cada trabalho</i>			
		0,00	
<i>Trabalhos publicados ou comunicados como coautor - 0,10 valores por cada trabalho</i>			
		0,00	
		Total TPC	0,00
Observações			
ECE - Experiência de Coordenação de Equipas			
De 0 a 3 valores			
Parâmetros avaliados		Classificação	
		Nº	Classificação final parcelar (valores)
<i>1 valor por cada ano de coordenação de equipas</i>			
		0,00	
		Total ECE	0,00
Observações			

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem e/ou de grupos de trabalho		De 0 a 2 valores	
Parâmetros avaliados		Classificação	
0,50 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho		Nº	Classificação final parcelar (valores)
		Total DRPMC	0,00
Observações			
ADI - Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional		De 0 a 2 valores	
Parâmetros avaliados		Classificação	
0,10 valores por cada 10 horas de atividade docente		Nº	Classificação final parcelar (valores)
0,50 valores por cada participação em projetos de investigação		Total ADI	0,00
Observações			
POSCP - Participação em orgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais		De 0 a 2 valores	
Parâmetros avaliados		Classificação	
0,50 valores por cada mandato		Nº	Classificação final parcelar (valores)
		Total POSCP	0,00
Observações			
FGSS - Formação em gestão dos serviços de saúde		De 0 a 2 valores	
Parâmetros avaliados		Classificação	
Curso/Pós-Graduação com ECTS ≥ 30 – 2 valores		Nº	Classificação final parcelar (valores)
		Total FGSS	0,00
Observações			
Classificação final da Avaliação Curricular			0,00

IPO PORTO, (data)

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo:

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CATEGORIA ENFERMEIRO GESTOR

Anexo II - Grelha de Avaliação da Prova Pública de Discussão Curricular

Formula aplicada para os critérios em avaliação

$$PPDC = A + B + C + D$$

Candidato/a:

Máximo de 6 valores	A - Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza no discurso	Classificação de cada elemento do júri			
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	Classificação Parcial (valores)
	<i>Impreciso e inseguro - até 0,50 valores</i>				
	<i>Confuso, vago > 0,50 e ≤ 1 valor</i>				
	<i>Hesitante, perturbado > 1 e ≤ 3 valores</i>				
	<i>Claro, fluente > 3 e ≤ 5 valores</i>				
	<i>Preciso, seguro > 5 e = 6 valores</i>				
		Total - A	0,00		
Observações					
Máximo de 4 valores	B - Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais	Classificação de cada elemento do júri			
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	Classificação Parcial (valores)
	<i>Ausência de coerência - até 0,50 valores</i>				
	<i>Muito confuso no seu raciocínio > 0,50 e ≤ 1 valor</i>				
	<i>Confuso > 1 e ≤ 2 valores</i>				
	<i>Coerência com ideias claras > 2 e ≤ 3 valores</i>				
	<i>Muita coerência, ordem e método > 3 e = 4 valores</i>				
		Total - B	0,00		
Observações					
Máximo de 4 valores	C - Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa	Classificação de cada elemento do júri			
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	Classificação Parcial (valores)
	<i>Contributo irrelevante - até 0,50 valores</i>				
	<i>Com contributo, mas sem fundamentação > 0,50 e ≤ 1 valor</i>				
	<i>Com contributos, mas com deficiente articulação > 1 e ≤ 2 valores</i>				
	<i>Bons contributos, com boa articulação > 2 e ≤ 3 valores</i>				
	<i>Muitos bons contributos e muito boa articulação > 3 e = 4 valores</i>				
		Total - C	0,00		
Observações					
Máximo de 6 valores	D - Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos / indicadores	Classificação de cada elemento do júri			
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	Classificação Parcial (valores)
	<i>Não revela contributos - até 0,50 valores</i>				
	<i>Contributos insuficientes, sem bases essenciais > 0,50 e ≤ 1 valor</i>				
	<i>Com lacunas consideráveis nos contributos apresentados > 1 e ≤ 2 valores</i>				
	<i>Com adequados contributos quanto às exigências > 2 e ≤ 3 valores</i>				
	<i>Com contributos aprofundados e atualizados > 3 e = 6 valores</i>				
		Total - D	0,00		
Observações					
		Classificação final	0,00		

IPO PORTO, (data)

Presidente:

1.º Vocal Efetivo:

2.º Vocal Efetivo: